



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto:

Projeto de Lei n.º 104 do Legislativo Municipal, datado de 09 de outubro de 2013, cuja súmula *“Institui a “Semana da Música de Campo Largo”, a ser comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 de novembro.”*

Relatório:

O Vereador Luiz Antonio Rossatto, subscreve o Projeto de Lei n.º 104/2013, com o qual propõe seja instituída em nossa cidade a “Semana da Música de Campo Largo”, justificando sua proposição ao argumento de que *“A música desempenha um papel fundamental na formação e integração dos cidadãos, e que além do aspecto cultural a música também se caracteriza como uma prática social, sendo uma instância privilegiada de socialização, possibilitando o exercício da alteridade, o cultivo das capacidades de ouvir, compreender e respeitar o outro.”*

E arremata dizendo que *“A “Semana da Música de Campo Largo”, contemplando todos os estilos musicais, será um espaço privilegiado para o exercício da cidadania, o respeito às diferenças e a promoção da convivialidade e da paz.”*

Rossatto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Voto:

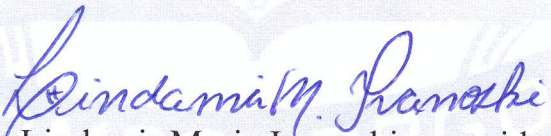
A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inciso I do art. 42 do Regimento Interno, cumpre manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental e jurídico das proposições postas à sua apreciação.

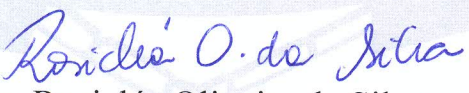
No caso presente, temos que o Projeto de Lei n.º 104/2013 não se apresenta como inconstitucional, porque a matéria nele tratada não se encontra dentre aquelas elencadas no art. 67 da Lei Orgânica Municipal; também não se mostra ilegal porque não se opõe ou afronta outras normas legais vigentes, cumprindo dizer, por derradeiro, que o seu texto é de ampla compreensão, tendo sentido lógico e de fácil assimilação.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei 104/2013 deve seguir em sua tramitação para ser submetido a apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa Municipal, colegiado soberano para sobre ele deliberar.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de outubro de 2013.


Ver. Lindamir Maria Ivanoski – presidente da CJR


Ver. Rosicléa Oliveira da Silva – relatora da CJR


Ver. Márcio Ângelo Beraldo – membro da CJR